

PROCESSO CEE N° 2634/78

INTERESSADO : MARIA BERNADETE ROSA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Anatomia, na FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1678/81 - CTG - Aprovado em 14/10/81

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica a médica Maria Bernadete Rosa para lecionar, como Professor I, a disciplina Anatomia, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica formada em 1977 pela Faculdade proponente com diploma devidamente registrado. Pelo Parecer CEE n° 220/79 foi autorizada a exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Anatomia. Foi monitora do Departamento e vem nele, desde 1977, prestando seus serviços (monitoria e auxiliar de ensino).

Realizou vários cursos de extensão universitária e exerceu atividades didáticas.  
Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Sra. Maria Bernadete Rosa para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Anatomia, junto ao Departamento de Morfologia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 09 de setembro de 1981

a) Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo  
Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23.09.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de outubro de 1981

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente